

## TÍTULO: O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL CONCORRENTE AO CASAMENTO

Instituição: Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Área temática: Ciências Sociais aplicadas

### NOME DOS AUTORES:

TRINDADE, Arthur Belardo Augusto<sup>1</sup> ([artoqson05@gmail.com](mailto:artoqson05@gmail.com));  
RIVA, Leia Comar<sup>2</sup> ([lcriva@uems.com](mailto:lcriva@uems.com));

### RESUMO:

O presente projeto teve como objetivo analisar as possibilidades para que se possa reconhecer juridicamente a união estável concorrente ao casamento. O procedimento metodológico constitui-se de pesquisa bibliográfica e documental fundadas na discussão teórica do material levantado e da análise interpretativa embasando-se em objetos jurídicos como livros, artigos, legislação e jurisprudências. Após a coleta e análise de dados levantados foi possível visualizar que com o passar dos anos as formas de constituição familiar vêm se alterando, com isso, o direito vem mudando, aos poucos, a sua maneira de regulamentar os núcleos familiares para que possa ampará-los. Diferentes formas de família vêm sendo acolhidas pelas jurisprudências e doutrinas brasileiras. No que tange as discussões dentro do ordenamento jurídico a união estável é regulamentada pela legislação nacional dentro da Constituição Federal de 1988 e legislações infraconstitucionais. A jurisprudência, em alguns julgados, reconhece a união estável concorrente ao casamento. Ademais, essas jurisprudências evidenciam que o tema está, cada vez mais, recorrente nos Tribunais, com a intervenção jurídica sendo de extrema importância para garantia dos direitos dos indivíduos desamparados e de um dos principais bens jurídicos, a família. Além disso, a discussão jurisprudencial contribui para que todos possam obter o conhecimento acerca das formas de família e de entidade familiar e da possibilidade do reconhecimento de união estável concomitante ao casamento, visando a pacificação social.

**PALAVRAS-CHAVE:**Casamento. Família. União Estável..

**AGRADECIMENTOS:** A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) pela concessão de bolsa de iniciação científica a Arthur Belardo Augusto Trindade.